



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo e contribuição

O Prefeito de VERA MENDES/PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal, **GILBERTO ISIDORIO DA VERA, RG: 388.024 SSP-PI, CPF: 131.239.803-59, ocupante no cargo de Professor, sob matrícula nº 13-1**, contando com o tempo de contribuição de **33 anos 06 meses e 07 dias ou 12.243 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 1.922,81
Adicional por Tempo de Serviço Art. 56 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R\$ 672,98
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.595,79

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art.4º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 12 de janeiro de 2023.

Carlos José da Silva
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI